
PLANO DE TRABALHO
Dados da Organização da Sociedade Civil

ANEXO I

1. Dados da OSC:

Nome Empresarial: Lar da Criança Emmanuel

Nome Fantasia:

CNPJ: 59.122.721/0001-17

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

Bairro: Alves Dias

Município: S.B.Campo

CEP: 09851-000

Telefone/ Fax: 4109-8938

E-mail: lardacriancaemmanuel@terra.com.br

Site/Blog: www.laremmanuel.org.br

Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Lar da Criança Emmanuel

Nome da Creche: Lar da Criança Emmanuel

CNPJ: 59.122.721/0001-17

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955

Bairro: Alves Dias

Município: S.B.Campo

CEP: 09851-000

Telefone/ Fax: 4109-8938

E-mail: lardacriancaemmanuel@terra.com.br

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Izabel Regina Rodrigues Vitusso

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 21/05/2019 a 21/05/2021

Procurador(a):



PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

ANEXO II

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

➤ Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

➤ Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	732,27
Infantil	R\$	585,76

Número de Alunos Atendidos:

Turma:	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas
Berçário:	26	2
Infantil:	157	8
TOTAL:	183	10

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2021
Término: 31 de dezembro de 2021

PLANO DE TRABALHO
Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

> Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

> Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

> Prestação de Contas

O Manual de Gestão 2020 e seu Anexo I - Creches Conveniadas, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de maio de 2021

2º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2021

3º quadrimestre de 2021: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2022

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

AR

PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
Recursos Humanos

ANEXO IV

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

➤ **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nome do Funcionário:	Função:	Carga Horária Semanal:	Data de Admissão:
Maria Geni Silva Francisco	Diretora	40 horas	01/03/2004
Patrícia Jesus Mariano	Coordenadora Pedagógica	40 horas	14/09/2010
Maria das Graças de Freitas Candido	Auxiliar Administrativa	40 horas	03/05/2019
Cristiene Torres Santos	Professora	40 horas	12/03/2018
Analia Farias Martins	Professora	40 horas	25/09/2017
Andreia Pereira Rodrigues	Professora	40 horas	01/02/2016
Aline Carvalho de Souza	Professora	40 horas	16/11/2017
Aline de Paula Florido	Professora	40 horas	19/04/2016
Ana Caroline Santos Vieira	Professora	40 horas	18/01/2016
Fabiana Mielo Ideyama Albino	Professora	40 horas	08/02/2013
Brenda de Sousa Aureliano	Professora	40 horas	16/11/2017
Maria Helena Mariano	Professora	40 horas	01/04/2014
Martha Candido Neves de Azevedo	Professora	40 horas	01/04/2015
Jessica Cruz Araujo	Professora	40 horas	16/11/2017
Jeanne Alves Silva	Professora	40 horas	18/01/2016
Aline Ribeiro Rodrigues	Auxiliar de Sala	40 horas	03/04/2018
Camila Candido Freitas	Auxiliar de Sala	40 horas	18/01/2016
Juliana Lemos de Souza	Auxiliar de Sala	40 horas	03/09/2018
Valeria Amaral de Lima	Auxiliar de Sala	40 horas	22/10/2018
Mayara Brazil Santos	Auxiliar de Sala	40 horas	01/08/2014
Cristina Aparecida de Oliveira dos Santos	Auxiliar de Sala	40 horas	16/11/2017
Tatiane da Silva Gomes	Auxiliar de Sala	40 horas	16/04/2018
Jennifer Lafaete Silva	Auxiliar de Sala	40 horas	08/05/2017
Kethelyn Dorff	Auxiliar de Sala	40 horas	26/08/2019
Adriana Marciano de Moraes	Auxiliar de Sala	40 horas	12/01/2012
Irene Barros de Carvalho	Cozinheira	40 horas	03/11/1997
Rubevania Ferreira da Silva	Cozinheira	40 horas	08/10/2014
Janaina do Carmo Souza	Auxiliar de Cozinha	40 horas	02/02/2016
Hélia Rodrigues da Silva	Auxiliar de Cozinha	40 horas	08/10/2014
Sueli Fontoura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	05/07/2019
Ana Caroline da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	08/10/2019
Luciana Estevão de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	22/10/2018
Fátima do Carmo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	05/11/2018
Reginaldo Sales Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	10/10/2018
Guilherme de Souza Lorena	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	18/02/2019
Fábio Junior Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	15/05/2012
Iracema Carvalho De Assis	Cozinheira	40 horas	27/01/2020
Patricia Aparecida Buanery Costa	Auxiliar de Sala	40 horas	28/01/2020
á contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	xxxxxxx
á contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	xxxxxxx

SR

PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VI

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Valor total disponível para despesas gerais:	Valor Mensal Janeiro a Fevereiro:		Valor Mensal Março a Dezembro:	
	Valor Mensal:	R\$ 14.473,01	R\$	9.646,50

1. Despesas gerais de Custeio:	Valor Mensal Janeiro a Fevereiro:	Valor Mensal Março a Dezembro:
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	R\$ 200,00	R\$ 200,00
• Materiais didáticos:	R\$ 500,00	R\$ 200,00
• Materiais de escritório:	R\$ 500,00	R\$ 200,00
• Materiais para biblioteca:	R\$ 300,00	R\$ 100,00
• Materiais para educação física e recreação:	R\$ 300,00	R\$ 100,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00
• Estudo do meio:		
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	R\$ 2.628,01	R\$ 801,50
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente:		
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):		
Subtotal:	R\$ 14.473,01	R\$ 9.646,50
• Locação de imóvel:	R\$ -	R\$ -
Anexo VI - TOTAL MENSAL:	R\$ 14.473,01	R\$ 9.646,50

VALORES COMPLEMENTARES (ANUAL):	
• 13º salário (repasso de 50% em janeiro e 50% em dezembro):	R\$ 91.801,62
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 1.800,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 1.500,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	R\$ 3.300,00
CUSTEIO - Total:	R\$ 1.459.641,70
CAPITAL - Total:	R\$ 4.800,00
PLANO DE TRABALHO - VALOR TOTAL:	R\$ 1.464.441,70

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal). Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos e do item 2 - Despesas de Capital, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente. Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

ARR

PLANO DE TRABALHO

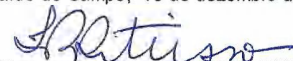
Cronograma de Repasse

ANEXO VII

Nome da Entidade: Lar da Criança Emmanuel

Segmentos de Despesas:	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	142.431,14	96.530,33	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	101.356,84	147.257,65	1.298.430,68
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Materiais didáticos:	500,00	500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	3.000,00
Materiais de escritório:	500,00	500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	3.000,00
Materiais para biblioteca:	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.600,00
Materiais para educação física e recreação:	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.600,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	2.628,01	2.628,01	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	801,50	13.271,02
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	12.540,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	1.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	3.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300,00
Valor Total Mensal:	177.204,15	128.003,34	111.003,34	114.303,34	111.003,34	111.003,34	111.003,34	111.003,34	111.003,34	111.003,34	111.003,34	156.904,15	1.464.441,70

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020



Izabel Regina Rodrigues Vítusso

Presidente